

COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 17/12/2024**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A - Brasília - Distrito Federal, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios - CET, designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima sexagésima quarta reunião ordinária.

Presentes: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membra Suplente).

Ausentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), ausências justificadas.

Antes de iniciar a reunião, em razão da ausência da Coordenadora Maria Aparecida Miranda, assume a Coordenação da CET, José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular) e convoca Tatiana de Souza Mundim Machado (Membra Suplente), para assumir posição deliberativa.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

O Membro Titular José Barreto de Arruda Neto declara aberta a sessão, passando-se a seguir aos itens constantes da pauta de assuntos.

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- **Denúncia 1** (FC 196430161) - Mirante do Paranapanema/SP: A CET decide não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar eventual falta ética. Solicita a SECET que encaminhe a denúncia à SE/SPI para averiguar o relato e, se necessário, reorientar a empregada quanto ao padrão de atendimento.
- **Denúncia 2** (FC 195544330) - Novo Progresso/PA: A CET decide restituir a manifestação para Corregedoria por entender que há indícios de falta disciplinar.
- **Denúncia 3** (FC 196925558) - Aracaju/SE: A CET decide não admitir a denúncia. Solicita a SECET que encaminhe a denúncia a SE/SE para averiguar e adotar as eventuais providências de gestão cabíveis.
- **Denúncia 4** (FC 197083963) - Senador Canedo/GO: A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.
- **Denúncia 5** (FC 197110514) - Niterói/RJ: A CET decide restituir a manifestação para Corregedoria por entender que há indícios de falta disciplinar.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 7 da 459ª Reunião Ordinária** - (FC 195120478): Demanda CET-107/2024 - Processo 53180.047806/2024-32: A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não possibilitaram confirmar a prática de desvio ético.
- **Denúncia 8 da 456ª Reunião Ordinária** - (FC 194075683): Demanda CET-102/2024 - Processo 53180.044075/2024-73: A CET solicita a SECET que oficie a SE/SC acerca da conclusão do processo administrativo SEI: 53157.018116/2024-63.
- **Denúncia 9 da 455ª Reunião Ordinária** - (FC 192575986): Demanda CET-099/2024 - Processo 53180.042992/2024-13: A CET solicita a SECET que oficie a SE/RS para colher informações dos empregados Hellen Bonilha Ulguim - Matrícula: 8.695.984-0 e Wagner da Rosa Planella - Matrícula: 8.695.187-4.
- **Denúncia 9 da 450ª Reunião Ordinária** - (FC 191282652): Demanda CET-078/2024 - Processo 53180.034906/2024-07: a CET decide retirar o item da pauta.

3. Encerramento

E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada às dezessete horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, Rômulo Reis do Nascimento, Secretário-Executivo, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-389/2023	SONIA MARIA SUZY SOUSA Membra Titular da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-389/2023
TATIANA DE SOUSA MUNDIM MACHADO Membra Suplente da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-389/2023	RÔMULO REIS DO NASCIMENTO Secretário-Executivo da Comissão de Ética - SECET PRT/PRESI - 148/2024



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Reis do Nascimento, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/01/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Membro**, em 23/01/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Membro**, em 03/02/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Souza Mundim Machado, Membro**, em 07/02/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54478435** e o código CRC **A03E8637**.